

Projeto de Lei nº

44-64

*Aprovado por
municipal em 26-10-64*

Dispõe sobre a criação de um Grupo Escolar Municipal no Bairro de São Benedito.

Art. 1º - Fica criado no Bairro de São Benedito, Distrito de Paz de Moreira Cesar, um Grupo Escolar Municipal.

Art. 2º - As escolas municipais que ora funcionam no Bairro de São Benedito passam a integrar o Grupo Escolar criado na forma do artigo anterior.

Art. 3º - O Grupo Escolar Municipal do Bairro de São Benedito terá como diretor uma das professoras regentes das suas classes, por nomeação e livre escolha do Prefeito Municipal.

Art. 4º - Para regência das classes do Grupo Escolar do Bairro de São Benedito o Prefeito Municipal poderá contratar professores, fixando-lhes vencimentos.

Art. 5º - O Diretor do Grupo Escolar do Bairro de São Benedito perceberá uma gratificação fixada pelo Prefeito.

Art. 6º - Para manutenção, administração e mesmo instalação desse grupo o Prefeito Municipal poderá celebrar convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, com o Serviço Social da Indústria (SESI) ou com a Cia Agrícola e Industrial "Cicero Prado".

Art. 7º - Para ocorrer as despesas provenientes da presente lei, o orçamento municipal para o exercício de 1965 consignará verba própria.

Sala "Barão Homem de Melo", 12 de setembro de 1964.

Angelo Paz da Silva
Vereador Angelo Paz da Silva

JUSTIFICATIVA : Não mais é possível deixar-se o Bairro de São Benedito, antiga Baderna, sem grupo escolar. Assim enquanto o Governo do Estado não supre essa lacuna de forma definitiva impõe-se que o Município cuide do problema oferecendo-lhe uma solução embora que precária. Sem dúvida tal solução se encontrará reunindo-se as salas de aula, ou melhor as escolas isoladas q/

X

ali funcionam, duas das quais já são municipais. Por outro lado o Sr. Prefeito podera procurar auxilio junto ao SESI, a Cia. Industrial "Cicero Prado" e a propria Secretaria da Educação, buscando assim diminuir os encargos do erario municipal.

O Grupo Escoar Municipal será a semente do futuro Grupo Escolar mantido pelo Estado, presente q/ o Governo de São Paulo não pode demorar em oferecer a heroica e briosa população operária do Bairro de São Benedito.

Nada a opor quanto
sua indicação

3-9-64

Alvaro Madureira

Sec. de Educação